



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - Fones (0449) 32-1240 - 32-1241 - CGC 76217025/0001-03

Lei nº. 280/91

Data - 17 de Dezembro de 1991.

Súmula - Declara de Utilidade Pública o "**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MOREIRA SALES**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - fica Declarado de Utilidade Pública o "SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MOREIRA SALES" com sede à Rua: Rodolfo Wagner, 755, nesta cidade de Moreira Sales - Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF sob nº. 77.546.265/0001-14 - entidade constituída para fins de coordenação, proteção e representação legal da Classe Trabalhadora nas atividades rurais do Município de Moreira Sales - Pr...

ARTIGO SEGUNDO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1991.

EDVALDO PEREIRA CARREIRO

- Prefeito Municipal -

r.a.d. -

LEI N.º	280/91
DATA	17/Dez/91
PUBLICAÇÃO	20/12/91
JORNAL	Tribuna